



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Birigui  
FORO DE BIRIGUI  
1ª VARA CÍVEL  
Rua Faustino Segura, 214, . - Pq. São Vicente  
CEP: 16200-370 - Birigui - SP  
Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1005341-26.2018.8.26.0077 -**  
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
Requerente: **Carlos Henrique Ferrari**  
Requerido: **Fabiano Moises Faria**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos: marca FIAT/DOBLO EX MILLE FIRE, placas KEZ-2129, renavam nº 789616220; marca I/HYNDAY IX35 2.0, placas HLD-7786, renavam nº 427496217, registrado em nome do executado FABIANO MOISÉS FARIA, CPF. 307.930.088-24, *servindo a presente decisão de mandado*, a ser cumprido no endereço descrito na inicial.

Resultando positiva a diligência, no mesmo ato, intime-se o executado da penhora.

Intime-se.

Birigui, 30 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO



Fórum da Comarca de Birigui  
Rua Faustino Segura, n.º 214 - Parque São Vicente - Birigui - S. P.  
CEP 16200-370 - Telefone (18) 3642-2105 - Fax (18) 3642-4243  
AUTO DE Penhora e Depósito

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2020, à Rua Valdemiro Retencão, 246 nº 246, Jardim Santa Luzia, nesta Comarca de

Birigui, eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, em cumprimento ao presente mandado, a requeri-

mento de Carlos Henrique Ferrari

contra Fabiano Moisés Farias

ação de Cumprimento de sentença, processo nº 1005341-26.2018.06.0077

procedi a a Penhora sobre os direitos que

o executado possui sobre o veículo

I/Hyundai IX35, 2.0; ano fabric. 2011, modelo

2012; 5 lugares 0168 CV; cor Preta; Placa

HLJ7786/SP; chassi KMH5U8JBB CU 297538;

Renovam 00427496217; banco de curso

Veículo em bom estado de uso e

conservação.

- Veículo alienado à Financiadora

Aimorei.

*[Handwritten signature]*

Efetivada a medida, nomeei fiel depositário(a) dos bem(ns), o(a)

Sr.(a) Fabiano Moisés Farias

que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, sob as penas da lei.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: *[Handwritten signature]*

DEPOSITÁRIO: Fabiano Moisés Farias

Este documento é cópia do original, liberado nos autos em 02/06/2020 às 14:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005341-26.2018.8.26.0077 e código 6E93DE8.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone:

(18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005341-26.2018.8.26.0077**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**  
 Requerente: **Carlos Henrique Ferrari**  
 Requerido: **Fabiano Moises Faria**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **Paulo Martins Bonifácio (28129)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2020/001919-5 dirigi-me ao endereço: Rua Valdomiro Rotondaro, 246 – Jd. Santa Luzia e aí sendo, PROCEDI PENHORA nos direitos que o executado FABIANO MOISÉS FARIA possui sobre o veículo I HYUNDAI, IX 35, conforme Auto em anexo, intimando o executado da referida penhora. Certifico, mais, que DEIXEI DE PENHORAR o veículo Fiat /Doblo EX Mille Fire em virtude de não o ter encontrado, e segundo o executado, referido veículo foi vendido, a troco de dívida. O referido é verdade e dou fé.

Birigui, 16 de março de 2020.

Número de Cotas: 01

Justiça Gratuita